

LEI MUNICIPAL Nº. 453/2015, de 03 de novembro de 2015.

“AUTORIZA O EXECUTIVO ALIENAR VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo de São João das Missões - MG, por seus representantes legais na CAMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu, em seu nome com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Federal, bem como toda legislação atinente à espécie, estabelece o seguinte.

Art. 1º - Fica estabelecido ao Poder executivo a autorização para alienar os seguintes veículos:

I. Fiat Uno, de cor Branca, marca/modelo: FIAT / UNO MILLE WAY ECON, ano/modelo: 2010/2011, combustível: ALC/GASOL, placa: HLF-5277, Chassi nº. 9bd15804ab6529413, Renavan: 269568760;

II. MOTOCICLETA, marca/modelo: HONDA/NXR150 BROS KS, placa HBP 0542 combustível: gasolina, ano de fabricação/modelo: 2006, chassi: 9c2kd06206r009647.

Art. 5º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

MARCELO PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal de São Joao das  
Missões/MG

FABIO PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Geral